

Projeto de Lei nº 1 - Lei nº 5/63.

A Câmara Municipal de Nova Andradina decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica criada uma Escola Mista de Instrução Primária na localidade denominada "Baixo do Papagaio", na Fazenda da Propriedade do Sr. Rui Martins da Silveira.
- Artigo 2º - A referida Escola Municipal denominar-se-á Escola Rural Mista de Instrução Primária "São Bento".
- Artigo 4º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a construir o prédio, de madeira, coberto com telhas flamegas com capacidade para 60 (sessenta) alunos.
- Artigo 3º - Da mesma forma, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a receber a escritura por doação de 2500 metros quadrados de terras, do senhor Rui Martins da Silveira.
- Artigo 5º - Para ocorrer com as despesas da execução da obra constantes do artigo anterior, prolevo o senhor Prefeito requisitar o crédito especial.
- Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Andradina, 28 de Abril de 1963.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina  
ESTADO DE MATO GROSSO

*Teutly Soares Leitão*  
TEUTLY SOARES LEITÃO  
Prefeito Municipal